



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ  
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 01.612.591/0001-10  
AV. Pedro Martins 642  
CEP: 64.573-000

**SANCIONADA**  
Nesta Data: 24/03/2021  
  
Rivaldo de Carvalho Costa  
PREFEITO MUNICIPAL

**Lei Municipal nº 324/2021**

(Projeto de Lei nº 324/2021 de autoria do Vereador Raimundo Nonato de Carvalho).

**Dá nome a logradouro Público no Povoado  
São Francisco e dá outras providências.**

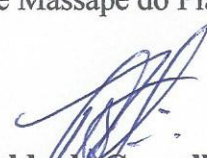
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua GERTRUDES JOSÈ LOPES (ZEZÉ DE OTÁVIO) o trecho que tem início em frente à casa de Apicultura, passando ao fundo das residências do Irmão Francisco e de Apolônio Crisógno, finalizando no poço tubular, saída para a sede do Município.

Art. 2º - A administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí-PI, em 24 de março de 2021.

  
Rivaldo de Carvalho Costa  
Prefeito Municipal